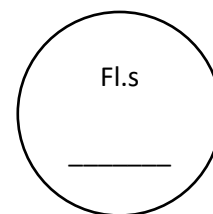




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



PROCESSO Nº 138/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021
PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, realizará procedimento de licitação nº 138/2021, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08h00min** do dia **22.12.2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça Artur Trancoso, 08, centro, nesta cidade, tel.: (38) 3832-1135 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº: 304/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

1 OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto **Registro de preço para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades do município de São João do Paraíso/MG**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo II, deste instrumento convocatório.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 2.2 Não poderão participar deste pregão:
- 2.2.1 Os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.2.2 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG.
- 2.3 Todos os ITENS são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

3 ENTREGA DOS ENVELOPES

- 3.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.
- 3.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, na Praça Artur Trancoso, 08, centro – São João do Paraíso/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 22.12.2021, às 08h00min telefone 38 3832-1135

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO / MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2021
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO / MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2021
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

- 3.2 O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).
- 3.3 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 3.4 Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.
- 3.5 As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)
- 3.6 Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.
- 3.6.1 A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.
- 3.7 O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.
- 3.8 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

- 3.9 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.
- 3.10 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.
- 3.11 A autenticação, quando feita pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, situada na Praça Artur Trancoso, 08 - Centro, no horário das 08h00min às 12h00min. –

4 CREDENCIAMENTO

- 4.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
 - I - documento oficial de identidade;
 - II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).
- 4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.
- 4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – São João do Paraíso / MG ou pelo e-mail licitacaosjp@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6 PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:

6.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2 Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4 Conter prazo de entrega de no máximo 02 (dois) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

- 6.4 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55
- 6.5 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.
- 6.6 A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.
- 6.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 6.8 Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.
- 6.9 Os licitantes poderão apresentar também **CD/PEN DRIVE** com o arquivo proposta de extensão, a fim de agilizar o lançamento de propostas. A não apresentação **NÃO acarretará desclassificação**. O arquivo extensão poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacaosjp@gmail.com
- 6.10 **Deverão ser apresentadas amostras para todos os itens. A empresa que não apresentar estará desclassificada no item. As amostras deverão ser apresentadas com n° do item e identificação da empresa, após declarado vencedor, conforme ata de sessão.**

7 HABILITAÇÃO

- 7.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:
- 7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- 7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- 7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- 7.1.3 Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

- 7.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:
 - 7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
 - 7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
 - 7.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
 - 7.2.4 Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.
 - 7.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.4 Quanto à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, apresentará:
 - 7.4.1 Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.
 - 7.4.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.
- 7.5 Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:
 - 7.5.1 Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art.

32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.5.2 Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.

7.6 As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

- 9.4 A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10 LANCES VERBAIS

- 10.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 10.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;
- 10.4 Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a 0,05 (cinco) centavos.
- 10.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 10.6 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11 JULGAMENTO

- 11.1 No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o **TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM**, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- 11.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- 11.2.1.1 a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

- 11.2.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
 - 11.2.1.3 não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
- 11.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
 - 11.4 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.
 - 11.5 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
 - 11.6 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
 - 11.7 Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.
 - 11.8 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
 - 11.8.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 11.8.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

- 11.8.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
- 11.8.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.9 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.
- 11.10 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 11.11 O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.
- 11.12 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.13 A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.14 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.
- 11.15 Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:
- a) instrumento contratual;
 - b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
 - c) autorização de compra.
- 11.16 O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:
- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

b) assinar o contrato.

- 11.17 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 11.18 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.
- 11.19 É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.
- 11.20 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.
- 11.21 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.
- 11.22 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12 RECURSOS

- 12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.
- 12.3 As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – São João do Paraíso / MG, encaminhados através do e-mail licitacaosjp@gmail.com ou pelos correios.
- 12.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.
- 12.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 12.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 12.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13 DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.
- 13.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 14.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 14.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 14.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 14.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 14.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

- 14.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 14.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 14.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 14.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 14.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.
- 15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 15.3 QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO / MG.**

16 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 16.1 O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
- 16.2 A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

- 16.3 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.4 Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.
- 16.5 De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 16.6 O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- 16.7 Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- 16.8 O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 16.9 Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.
- 16.10 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17 PAGAMENTO

- 17.1 A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência;
- 17.2 A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- 17.3 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.4 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

- 17.5 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- 17.6 O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.
- 18.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1 advertência;

18.2.2 multa de:

- 18.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 18.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 18.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- 18.2.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- 18.2.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 18.2.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- 18.2.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a

Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso / MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 19.2 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.
- 19.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 19.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.5 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 19.6 Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.
- 19.7 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.
- 19.8 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.9 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

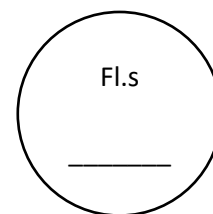
19.13 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) :

02010012.2012200212.028 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000038
02030010.0412100362.043 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000102
02030020.0412200212.111 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000110
02030080.0418101742.027 - MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO CIVIL EM CONVÊNIO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000182
02040010.1236101882.215 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000186
02030090.0412200212.113 - MANUTENCAO DA COORDENADORIA TEC.DO SIST.NAC.DE EMPREGOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000205
02030100.0412200212.020 - MANUTENÇÃO DAS DA COORDENADORIA TECNICA DE CADASTRAMENTO,TRIB.E FISCALIZAÇÃO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000211
02040080.1236100212.218 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - Fiscal 0000353
02040010.1236101882.215 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - Fiscal 0000229
02050010.1012200212.517 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - Fiscal 0000384
02050010.1030105782.529 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - Fiscal 0000419
010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - Fiscal 0000433
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - Fiscal 0000447
02050010.1030305792.330 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - Fiscal 0000455
010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - Fiscal 0000469
02050010.1030505802.334 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - Fiscal 0000477
02060010.1545100212.237 - MANUT DOS SERV DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA,SANEAMENTO,SERV URBANOS E RURAIS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000486
010 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENCAO DE TRAFEGO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000567
02070010.2678200212.185 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000572
02080010.0812205832.371 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000612
02080010.0812205832.371 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) - Fiscal 0000612
02080010.0824305972.470 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000631
02080010.0824404862.510 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000638
02080020.0812205932.457 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) - Fiscal 0000651
02080020.0824304832.516 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) - Fiscal 0000674
020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000749
02080020.0824405942.473 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS PAIF - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) - Fiscal 0000762



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



02080020.0824405952.465 - MANUTENÇÃO DO CREAS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) - Fiscal 0000773

020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000786

02090101.2781200212.082 - MANTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO -100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000821

, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

- 19.15 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 001/2005.
- 19.16 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min, no endereço Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – São João do Paraíso / MG, através do site <http://www.sjparaíso.mg.gov.br> ou pelo e-mail licitacaosjp@gmail.com.
- 19.17 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – São João do Paraíso / MG ou por e-mail licitacaosjp@gmail.com, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3832-1135

São João do Paraíso/MG, 01 de dezembro de 2021.

Willian Correia Silva
Pregoeiro Municipal

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UN.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA MOD.	VALOR ESTIMADO R\$	
					UNIT.	TOTAL
1	PACOTE	78	ABSORVENTE ÍNTIMO COM ABAS - TAMANHO NORMAL, COM PROTETOR IMPERMEÁVEL INTERNO E BORDAS, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM 08 UNIDADES.			
2	UNID	5485	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO COM VALIDADE DE 6 MESES FRASCO PLÁSTICO OPACO TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5%PP 1 LT.			
3	UNID	3276	ÁGUA SANITÁRIA – COMPOSIÇÃO; HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE ALCALINIZANTE E ÁGUA, CONTENDO 2,0% A 2,5%P/PBILIZANTE ALCALINIZANTE E ÁGUA, CONTENDO 2,0% A 2,5%P/P COM O SAC DA EMPRESA, Nº DE LOTE DE FABRICAÇÃO, COM TAMPÃO DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS, SELO DO INMETRO, OU REGISTRO DA ANVISA, 2 LITROS.			
4	CAIXA	268	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO GEL ÁLCOOL EM GEL CRISTAL, USO DOMESTICO, 12 X 500 GRAMAS.			
5	FRASCO	781	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO HIDRATADO, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR, CONCENTRAÇÃO 46°INPM ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% FRASCO COM 1L.			
6	UNID	722	AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TEXTÉIS DE 2 LITROS.			
7	UNID	156	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO DUAS LÂMINAS PARALELAS FABRICAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E AFIADO S/ SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS.			
8	UNID	26	BACIA CANELADA DE 80 LITROS.			
9	UNID	56	BACIA CANELADA Nº 35.			
10	UNID	56	BACIA DE PLÁSTICO - 15 LITROS.			

11	UNID	43	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE - 5 LITROS.			
12	UNID	151	BACIA MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE 12 LITROS.			
13	UNID	203	BALDE DE 12 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DE POLIPROPILENO.			
14	UNID	138	BALDE DE PLÁSTICO - 15 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DE POLIPROPILENO.			
15	UNID	134	BALDE DE PLÁSTICO - 60 LITROS C/ TAMPA.			
16	UNID	100	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DE POLIPROPILENO.			
17	UNID	124	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DE POLIPROPILENO.			
18	UNID	108	BALDE PLÁSTICO 30 LITROS COM TAMPA E DUAS ALÇAS.			
19	UNID	35	BANDEJA DE ALUMÍNIO Nº35.			
20	UNID	29	BORRACHA VEDAÇÃO SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO - 10 LITROS. CONFORME NORMA ABNT.			
21	UNID	29	BORRACHA VEDAÇÃO SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO - 20 LITROS. CONFORME NORMA ABNT.			
22	UNID	40	BORRACHA VEDAÇÃO SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO - 4.5 LITROS. CONFORME NORMA ABNT.			
23	UNID	48	BORRACHA VEDAÇÃO SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO - 7.0 LITROS. CONFORME NORMA ABNT.			
24	UNID	319	BORRIFADOR DE ÁGUA – APLICADOR BORRIFADOR UNIVERSAL 500 ML.			
25	UNID	91	BORRIFADOR DE ÁGUA PLÁSTICO TIPO 1 NO MÍNIMO 150ML.			
26	PARES	242	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA CANO LONGO ENSOLADO ANTIDERRAPANTE PRETA TAMANHOS VARIADOS.			

27	PARES	130	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA CANO LONGO ENSOLADO ANDIDERRAPANTE BRANCA.			
28	PARES	442	BOTINA DE SEGURANÇA MASCULINA SEM BICO. BOTINA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADA EM VAQUETA, CANO CURTO, COM MONTAGEM SINTÉTICA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE.			
29	UNID	39	CAIXA ORGANIZADORA BAIXA EM PLÁSTICO 10 LITROS COM TAMPA E PRESILHA LATERAL.			
30	UNID	26	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - 12 LITROS.			
31	UNID	26	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - 14 LITROS.			
32	UNID	20	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - INCOLOR 1 LITRO COM TAMPA E PRESILHA LATERAL.			
33	UNID	20	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - INCOLOR 2 LITRO COM TAMPA E PRESILHA LATERAL.			
34	UNID	20	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - INCOLOR 3 LITRO COM TAMPA E PRESILHA LATERAL.			
35	UNID	13	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E COM TRAVAS PARA MELHOR FECHAMENTO 10 LITROS.			
36	UNID	27	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E COM TRAVAS PARA MELHOR FECHAMENTO 15 LITROS			
37	UNID	20	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E COM TRAVAS PARA MELHOR FECHAMENTO 24 LITROS.			
38	UNID	22	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E COM TRAVAS PARA MELHOR FECHAMENTO 45 LITROS.			
39	UNID	22	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E COM TRAVAS PARA MELHOR FECHAMENTO 50 LITROS.			
40	UNID	390	CANECA PLÁSTICA COM ALÇA PARA MERENDA ESCOLAR 330 ML.			
41	UNID	65	CANECO DE ALUMÍNIO Nº 14 CAPACIDADE 2 LITROS.			
42	UNID	65	CANECO DE ALUMÍNIO Nº 16 CAPACIDADE 2,5 LITROS.			
43	UNID	1125	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 750 ML			
44	UNID	826	CERA LIQUIDA VERMELHA PARA PISO 750 ML			
45	UNID	182	CESTO DE LIXO TELADO DE PLÁSTICO 10 LITROS PARA BANHEIRO			
46	UNID	33	CESTO DE LIXO TELADO DE PLÁSTICO 60 LT			

47	UNID	140	COADOR PARA CAFÉ MATERIAL FLANELA TAMANHO 18X15 CM, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO Nº 03			
48	UNID	86	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX			
49	PACOTE	312	COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES			
50	UNIDADE	34	COLHER GRANDE PARA ARROZ INOX			
51	DÚZIA	46	COLHER INOX P/ CHÁ			
52	UNID	29	CONCHA CABO DE MADEIRA			
53	UNID	429	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO 325ML			
54	JOGO	33	CONJ. DE POTES P/ MANTIMENTOS 5 PEÇAS – PLÁSTICO			
55	CAIXA	156	COTONETE C/ 150 UNIDADES			
56	DÚZIA	51	COPO AMERICANO DE VIDRO 190 ML			
57	PACOTE	3782	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/ 100 UNIDADES			
58	PACOTE	1572	COPO DESCARTÁVEL 50ML C/ 100 UNIDADES			
59	UNID	99	COPO GRANDE VIDRO 300 ML EMBALAGEM COM 6 UNIDADES			
60	UNID	143	CORO PURO LIMPEZA PESADA PARA USO EM LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM GERAL, DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM SELO DO IMETRO E VALIDADE. 1 LITRO			
61	UNID	156	CREME DE PENTEAR SEM ENXÁGÜE 280ML			
62	UNID	260	CREME DE PENTEAR INFANTIL 150ML			
63	UNID	117	CREME DENTAL 180G			
64	UNID	260	CREME DENTAL INFANTIL - 50 GRAMAS			
65	UNID	10	DESINFETANTE DESODORIZANTE AMBIENTAL COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL PROPIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ESSÊNCIA, CORANTE A VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL PROPIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. TEOR DO PRINCÍPIO ATIVO 2,5%, BAC BUS, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. 5 LITROS TIPO SANDET OU SIMILAR			
66	UNID	1815	DESINFETANTE TIPO PINHO GEL IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS, LAVAGENS EM GERAL 2 LITROS.			
67	FRASCO	1841	DESINFETANTE USO DOMÉSTICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SANITÁRIOS, SUPER CONCENTRADO, INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA			

			LAVANDA OU EUCALIPTO, CORANTE E ÁGUA, FRASCO DE 2 LITROS.			
68	UNID	442	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS EMBALAGEM COM 360ML SEM SFC			
69	UNID	268	DETERGENTE LIMPA ALUMÍNIO - 500 ML			
70	UNID	202	DETERGENTE LIMPA PISO, REMOVEDOR DE SUJEIRA, CONCENTRADO, PERFECTO, REMOVEX, PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS E CALÇADAS, EMBALAGEM DE 2 LITROS			
71	UNID	234	DETERGENTE LIMPA VIDROS SOLVENTE 500ML			
72	UNID	800	DETERGENTE LÍQUIDO SUPERCONCENTRADO NEUTRO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM DE 500 ML			
73	UNID	2178	DETERGENTE USO GERAL, FORMULA CONCENTRADA MAIS CONSISTENTE E EFICIENTE PARA LIMPEZA, TESOATIVOS, ANIONICOS GLICERINA COADJUVANTE PRESERVANTES 500ML, TIPO YPE OU SIMILAR			
74	UNID	52	DISPENSER SUPORTE PORTA COPOS DESCARTÁVEIS 200 COPOS			
75	UNID	26	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº 30 ALUMÍNIO C/ PÉ LINHA HOTEL 20X30CM			
76	UNID	39	ESCOVA DE CABELO NORMAL			
77	UNID	52	ESCOVA DENTAL MACIA PARA ADULTO			
78	UNID	39	KIT DE ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA – GRANDE			
79	UNID	220	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA			
80	UNID	289	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE			
81	UNID	26	ESPONJA PARA BANHO			
82	FARDO	428	ESPONJA DE LÁ DE AÇO - BIODEGRADÁVEL; SEM PERFUME; EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60G. C/14 PACOTES			
83	UNID	2172	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE, ESPUMA POLIURETANO E FIBRAS SINTÉTICAS COM ABRASIVO,			
84	UNID	23	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 MT			
85	UNID	42	FACA DE CORTE – GRANDE Nº 7			
86	UNID	39	FACA DE CORTE – GRANDE Nº 8			
87	UNID	46	FACA DE CORTE – PEQUENA Nº 6			
88	UNID	14	FARINHEIRA PLÁSTICA GRANDE 900ML.			
89	UNID	83	FILME DE PVC TRANSPARENTE ROLO 28 X 15 M			

90	UNID	78	FILTRO DE AGUA DE BARRO CAPACIDADE 8 LITROS COM 2 VELAS			
91	UNID	7	FILTRO DE AGUA DE BARRO CAPACIDADE 10 LITROS COM 4 VELAS			
92	UNID	224	FLANELA DE ALGODÃO BRANCA			
93	UNID	878	FLANELA DE LIMPEZA AMARELA 30CM X 40CM			
94	MAÇO	672	FÓSFORO C/ 10 X 40 UNIDADES			
95	PACOTE	1456	FRALDA DESCARTÁVEL C/ CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL TAMANHO G C/ 28 UNIDADES			
96	PACOTE	650	FRALDA DESCARTÁVEL C/ CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL TAMANHO XG C/ 24 UNIDADES			
97	PACOTE	780	FRALDA DESCARTÁVEL COM FITAS LATERAIS ELÁSTICAS - TAMANHO M C/ 32 UNIDADES			
98	DÚZIA	116	GARFO DE COZINHA MESA AÇO INOX			
99	UNID	20	GARRAFA P/ CAFÉ INOX – 1,8 LITROS			
100	UNID	118	GARRAFA TÉRMICA 1 LT COM ROSCA, REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA.			
101	UNID	74	GARRAFA TÉRMICA 5 LT COM ROSCA, REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA.			
102	PACOTE	130	GOMINHA DE CABELO C/ 50 UNIDADES			
103	PACOTE	280	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 22X24CM PACOTE COM 50UNIDADES			
104	PACOTE	520	GUARDANAPO DE PAPEL MESA 21X22CM COM 50 FOLHAS SIMPLES GOFRADO			
105	UNID	261	INSETICIDA AEROSOL 300 ML			
106	UNID	168	ISQUEIRO A GÁS, MODELO MAXI 16 COMPRIMENTO 2,5CM, LARGURA 1,2CM, ALTURA 8CM			
107	UNID	26	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 2 LITROS			
108	UNID	52	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 5 LITROS			
109	UNID	53	JARRA DE VIDRO C/ TAMPA 1,5 LITROS			
110	JOGO	13	JOGO DE COPO DE VIDRO C/ 6 UNIDADES			
111	UNID	520	LIMPA CERÂMICA, AZULEJOS E REJUNTES TIPO AZULIM OU SIMILAR, 1L			
112	UNID	104	LIMPA CERÂMICA, AZULEJOS E REJUNTES TIPO AZULIM OU SIMILAR, 5L			
113	UNID	260	LIMPA PEDRAS, CIMENTADOS, TIJOLOS PISOS RUSTICOS 2 LITROS			
114	UNID	140	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA, 150 LITROS			
115	UNID	38	LIXEIRA C/ PEDAL 40 LITROS			
116	UNID	42	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL PARA LIXO 14 LITROS			
117	UNID	39	LIXEIRA DE PLÁSTICO 30 A 35 LITROS MATERIAL RESISTENTE, TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO			

118	UNID	169	LIXEIRA TELADO 8 LITROS			
119	PARES	598	LUVA DE BORRACHA PROFISSIONAL FORRADA 250 TAMANHO GG, FLEXIBILIDADE E CONFORTO INTERIOR 100% ALGODÃO TIPO MUCAMBO			
120	PARES	598	LUVA DE BORRACHA PROFISSIONAL FORRADA 250 TAMANHO G, FLEXIBILIDADE E CONFORTO INTERIOR 100% ALGODÃO TIPO MUCAMBO			
121	PARES	845	LUVA DE BORRACHA PROFISSIONAL FORRADA 250 TAMANHO M, FLEXIBILIDADE E CONFORTO INTERIOR 100% ALGODÃO TIPO MUCAMBO			
122	PARES	845	LUVA DE BORRACHA PROFISSIONAL FORRADA 250 TAMANHO P, FLEXIBILIDADE E CONFORTO INTERIOR 100% ALGODÃO TIPO MUCAMBO			
123	PARES	208	LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO GG, TIPO MOCAMBO OU SIMILAR			
124	PARES	208	LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO G, TIPO MOCAMBO OU SIMILAR			
125	PARES	208	LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO M, TIPO MOCAMBO OU SIMILAR			
126	PARES	208	LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO P, TIPO MOCAMBO OU SIMILAR			
127	UNID	130	MAMADEIRA DE PLÁSTICO 240ML			
128	UNID	47	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA DE 20 METROS COM BICO			
129	UNID	59	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA DE 30 METROS COM BICO			
130	UNID	98	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA DE 50 METROS COM BICO			
131	METR O	189	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS COM SELO INMETRO			
132	UNID	203	PA DE LIXO CHAPA DE FERRO ZINCADO, COMPRIMENTO 19CM, LARGURA 18,5CM, CABO DE MADEIRA 60CM			
133	UNID	29	PANELA DE ALUMÍNIO 5 LITROS COM TAMPA			
134	UNID	13	PANELA DE PRESSÃO COM FECHAMENTO EXTERNO 20 LITROS			
135	UNID	9	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS			
136	UNID	16	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS			
137	UNID	29	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS			
138	UNID	29	PANELA MÉDIA ECONÔMICA ALUMÍNIO COM TAMPA 2,5 LITROS			
139	UNID	455	PANO DE CHÃO – DE ALGODÃO CRU ALVEJADO; MEDINDO 50X75 CM; COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, GRAMATURA BATIDA, PESO MÍNIMO 130G.			

140	UNID	1136	PANO DE CHÃO TIPO SACO100% ALGODÃO ALVEJADO, BORDAS DE ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES 70X50 CM E PESO 100G			
141	UNID	1053	PANO DE PRATO			
142	UNID	390	PANO DE PRATO BORDADO			
143	PACOTE	75	PANO LIMPEZA MULTIUSO COM 05 UNIDS TIPO WISH OU SIMILAR			
144	ROLO	156	PAPEL ALUMÍNIO 30CMX4M			
145	PACOTE	5543	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCURA MÉDIA, ROLO DE 30M X 10 CM, FIBRAS NATURAIS. PACOTES DE 04 UNIDADES			
146	FARDO	840	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, BRANCURA MÉDIA, ROLO DE 60M X 10 CM, FIBRAS NATURAIS. FARDO COM 16 PACOTE COM 4 UNIDS CADA. TIPO BOB OU SIMILAR			
147	PACOTE	636	PAPEL TOALHA DUPLA 100% FIBRAS NATURAIS PICOTADO E GOUFRADO PACOTE COM 2 ROLOS CONTENDO 60 TOALHAS			
148	PACOTE	185	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20 X 21 EXTRA LUXO 10000			
149	UNID	932	PEDRA SANITÁRIA - 25 GRAMAS			
150	UNID	26	PENEIRA DE COZINHA COM CABONº19			
151	UNID	325	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA, EMBALAGEM COM 02 UND.			
152	UNID	20	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA, EMBALAGEM COM 04 UND.			
153	UNID	20	PILHA ALCALINA TAMANHO AA, EMBALAGEM COM 04 UND.			
154	UNID	130	PILHA ALCALINA TAMANHO C, EMBALAGEM COM 02 UND.			
155	UNID	13	PILHA ALCALINA TAMANHO D, EMBALAGEM COM 02 UND.			
156	UNID	43	PINO P/ PANELA DE PRESSÃO			
157	CAIXA	200	PRATO DE VIDRO FUNDO COM 6 UND			
158	CAIXA	100	PRATO DE VIDRO FUNDO COM 24 UND			
159	UNID	390	PRATO PLÁSTICO DURÁVEL FUNDO PARA MERENDA ESCOLAR			
160	DÚZIA	130	PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA			
161	DÚZIA	177	PRENDEDOR DE ROUPA - DE PLÁSTICO			
162	UNID	1105	PROTETOR SOLAR FPS 60; COM TRIPLA PROTEÇÃO, AJUDA A PROTEGER A PELE DE ELEMENTOS AGRESSORES COMO SOL, CLORO E A ÁGUA SALGADA DO MAR. OFERECE PROTEÇÃO IMEDIATA UVA + UVB, PROTEGENDO A PELE DE QUEIMADURAS SOLARES DENTRO E FORA D'ÁGUA É TRES VEZES MAIS RESISTENTE A ÁGUA E AO			

			SUOR. RESISTENTE A AGUA POR 2 HORAS ; HIDRATAÇÃO PROLONGADA; FOTO ESTÁVEL; MESMA PROTEÇÃO DURANTE TODO O TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO SOL, 200 ML. TIPO SUNDOWN OU SIMILAR.			
163	UNID	35	RALO ALUMÍNIO 4 LADOS			
164	UNID	60	REGISTRO PARA BOTIÃO DE GÁS			
165	UNID	358	RODO DE PLÁSTICO 40 CM C/ BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA DE 1,20 M			
166	UNID	73	RODO P/ ENCERAR			
167	UNID	213	RODO PARA PISO: CORPO DE ALUMÍNIO COM DUAS LÂMINAS DE BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 60 CM, COM CABO DE 1,50M + OU -, ACABAMENTO LISO, SEM FARPAS OU REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO.			
168	PACOT E	671	SABÃO EM BARRA GLICERINADO COM 5 UNIDS			
169	SACHE	2495	SABÃO EM PÓ COADJUVANTE BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENSIMAS, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE, SELO UNILEVER, PERFUME E ÁGUA DE 800 GRAMAS			
170	UNID	325	SABONETE COMUM 90G			
171	UNID	520	SABONETE INFANTIL CAXINHA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE 80 GRAMAS			
172	UNID	213	SABONETE LIQUIDO 500 GRAMAS			
173	UNID	560	SABONETE LIQUÍDO 2 LITROS			
174	UNID	151	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA RECICLÁVEL, PARA USO EM DISPENSER OU APLICADORES, DESTINADO À LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS, FORMULADO COM PRINCÍPIO ATIVO ANTIMICROBIANO TRICLOSAN. APARÊNCIA: LÍQUIDO CREMOSO, COR: BRANCO PEROLADO, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH 7,0 - 8,0, PESO ESPECÍFICO: NE, VISCOSIDADE 35,0 - 63,0 CS, TEOR DE ATIVOS BACTERICIDAS 2,4,4 TRICLORO - 2 - HIDROXIDIFENIL 0,3%. PRODUTO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,) COM 5 LITROS.			
175	UNID	138	SABONETEIRA PARA SABÃO LIQUIDO			
176	PACOT E	1908	SACO DE LIXO - 15 LITROS, REFORÇADO, TIPO POK OU SIMILAR – 20 UNID			
177	PACOT E	1333	SACO DE LIXO - 50 LITROS, REFORÇADO, TIPO POK OU SIMILAR - 10 UNID			
178	PACOT E	7188	SACO DE LIXO 100 LT, REFORÇADO, PACOTE COM 5 UNID, 75CMX105M TIPO POK OU SIMILAR			
179	PACOT E	1278	SACO DE LIXO 30 LT, REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNID, 59X62CM TIPO POK OU SIMILAR			

180	PACOTE	384	SACO P/ CACHORRO QUENTE, COM 50 UNIDS			
181	PACOTE	283	SACO P/ PIPOCA, PACOTE COM 50 UNIDS			
182	PACOTE	34	SACO PAPEL MONOLUCIDO BRANCO PIPOCA Nº 2 COM 5000 UNIDS			
183	KG	139	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR 3 LITROS 30X40 E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MICRA			
184	KG	91	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR 5 LITROS 30X40 E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MICRA			
185	UNID	1300	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR 50X80 E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MICRA			
186	KG	138	SACOLA VIRGEM G SACOLA TRATADA ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06			
187	KG	140	SACOLA VIRGEM M SACOLA TRATADA ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06			
188	KG	138	SACOLA VIRGEM P SACOLA TRATADA ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06			
189	PARES	39	SANDÁLIAS TRADICIONAL TIPO HAVAINAS OU SIMILAR			
190	UNID	520	SHAMPOO INFANTIL NÃO IRRITA OS OLHOS TESTADO DERMATOLOGICAMENTE 350 ML			
191	UNID	52	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO 350 ML			
192	UNID	33	TÁBUA P/ CARNE DE PLÁSTICO			
193	UNID	46	TAPETE 0,60 X 0,40 OU SIMILAR			
194	UNID	368	TOALHA DE ROSTO FELPUDA			
195	PACOTE	390	TOALHAS UMEDECIDAS EMB. C/ 100 UND			
196	UNID	170	TORNEIRA P/ FILTRO			
197	UNID	65	VÁLVULA P/ PAINEL DE PRESSÃO			
198	UNID	31	VARAL DE NYLON PARA ESTENDER ROUPA 15 METROS			
199	UNID	65	VASILHA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 10 LITROS			
200	UNID	65	VASILHA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 230 ML			
201	JOGO	29	VASILHA DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA			
202	UNID	18	VASILHA DE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE 20 LITROS			
203	UNID	39	VASILHA MARINEX VIDRO COM TAMPA 4 LITROS			
204	UNID	426	VASSOURA COM CERDAS PLUMADAS DE ALTA QUALIDADE DE 122 MM DE ALTURA, PARA PISOS LISOS, CERÂMICA, ASSOALHOS E PARA LIMPEZA DE GRANDES ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. CABO			

			COM ACABAMENTO LISO, SEM FARPAS OU REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO.			
205	UNID	299	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA COM 120CM			
206	UNID	238	VASSOURA DE PIAÇAVA 30CM CABO DE MADEIRA COM 120 CM			
207	UNID	157	VASSOURA LIMPA TETO BOLA PLÁST COM CABO DE MADEIRA 2,40 M.			
208	UNID	79	VASSOURA TIPO ESFREGÃO PARA LIMPEZA PESADA			
209	UNID	242	VELA DE FILTRO			
210	UNID	315	VELA PARA FILTRO DE BARRO COM CARVÃO ATIVADO, TRIPLA AÇÃO - DECLORANTE E ESTERILIZANTE, RETÉM PARTÍCULAS SÓLIDAS E IMPUREZAS PRESENTES NA ÁGUA.			
211	UNID	317	XÍCARA DE CHA DE VIDRO COM ALÇA 240ML			
212	JOGO	250	XÍCARA P/ CHÁ PORCELANA C/PIRES – 200ML			
TOTAL GLOBAL						

OBS.:

- a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.
b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
FINALIDADE: Uso nas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.
OBJETO: Registro de preço para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades do município de São João do Paraíso/MG

ITEM	UN.	QUANT	DESCRIÇÃO
1	PACOTE	78	ABSORVENTE ÍNTIMO COM ABAS - TAMANHO NORMAL, COM PROTETOR IMPERMEÁVEL INTERNO E BORDAS, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM 08 UNIDADES.
2	UNID	5485	ÁGUA SANITÁRIA SOLUCAO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO COM VALIDADE DE 6 MESES FRASCO PLASTICO OPACO TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5%PP 1 LT.
3	UNID	3276	ÁGUA SANITÁRIA – COMPOSIÇÃO; HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE ALCALINIZANTE E ÁGUA, CONTENDO 2,0% A 2,5%P/PBILIZANTEALCALINIZANTE E ÁGUA, CONTENDO 2,0% A 2,5%P/P COM O SAC DA EMPRESA, Nº DE LOTE DE FABRICAÇÃO, COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS, SELO DO INMETRO, OU REGISTRO DA ANVISA, 2 LITROS.
4	CAIXA	268	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL ÁLCOOL EM GEL CRISTAL, USO DOMESTICO, 12 X 500 GRAMAS.
5	FRASCO	781	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO HIDRATADO, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR, CONCENTRAÇÃO 46°INPM ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70% FRASCO COM 1L.
6	UNID	722	AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO LIQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TEXTEIS DE 2 LITROS.
7	UNID	156	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO DUAS LÂMINAS PARALELAS FABRICAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E AFIADO S/ SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS.
8	UNID	26	BACIA CANELADA DE 80 LITROS.
9	UNID	56	BACIA CANELADA Nº 35.
10	UNID	56	BACIA DE PLÁSTICO - 15 LITROS.
11	UNID	43	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE - 5 LITROS.
12	UNID	151	BACIA MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE 12 LITROS.
13	UNID	203	BALDE DE 12 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DE POLIPROPILENO.
14	UNID	138	BALDE DE PLÁSTICO - 15 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DE POLIPROPILENO.
15	UNID	134	BALDE DE PLÁSTICO - 60 LITROS C/ TAMPA.

16	UNID	100	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DE POLIPROPILENO.
17	UNID	124	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DE POLIPROPILENO.
18	UNID	108	BALDE PLÁSTICO 30 LITROS COM TAMPAS E DUAS ALÇAS.
19	UNID	35	BANDEJA DE ALUMÍNIO Nº35.
20	UNID	29	BORRACHA VEDAÇÃO SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO - 10 LITROS. CONFORME NORMA ABNT.
21	UNID	29	BORRACHA VEDAÇÃO SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO - 20 LITROS. CONFORME NORMA ABNT.
22	UNID	40	BORRACHA VEDAÇÃO SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO - 4.5 LITROS. CONFORME NORMA ABNT.
23	UNID	48	BORRACHA VEDAÇÃO SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO - 7.0 LITROS. CONFORME NORMA ABNT.
24	UNID	319	BORRIFADOR DE ÁGUA – APLICADOR BORRIFADOR UNIVERSAL 500 ML.
25	UNID	91	BORRIFADOR DE ÁGUA PLÁSTICO TIPO 1 NO MÍNIMO 150ML.
26	PARES	242	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA CANO LONGO ENSOLADO ANTIDERRAPANTE PRETA TAMAÑOS VARIADOS.
27	PARES	130	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA CANO LONGO ENSOLADO ANTIDERRAPANTE BRANCA.
28	PARES	442	BOTINA DE SEGURANÇA MASCULINA SEM BICO. BOTINA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADA EM VAQUETA, CANO CURTO, COM MONTAGEM SINTÉTICA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENTIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE.
29	UNID	39	CAIXA ORGANIZADORA BAIXA EM PLÁSTICO 10 LITROS COM TAMPAS E PRESILHA LATERAL.
30	UNID	26	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - 12 LITROS.
31	UNID	26	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - 14 LITROS.
32	UNID	20	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - INCOLOR 1 LITRO COM TAMPAS E PRESILHA LATERAL.
33	UNID	20	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - INCOLOR 2 LITRO COM TAMPAS E PRESILHA LATERAL.
34	UNID	20	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - INCOLOR 3 LITRO COM TAMPAS E PRESILHA LATERAL.
35	UNID	13	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPAS E COM TRAVAS PARA MELHOR FECHAMENTO 10 LITROS.
36	UNID	27	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPAS E COM TRAVAS PARA MELHOR FECHAMENTO 15 LITROS
37	UNID	20	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPAS E COM TRAVAS PARA MELHOR FECHAMENTO 24 LITROS.
38	UNID	22	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPAS E COM TRAVAS PARA MELHOR FECHAMENTO 45 LITROS.

39	UNID	22	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E COM TRAVAS PARA MELHOR FECHAMENTO 50 LITROS.
40	UNID	390	CANECA PLÁSTICA COM ALÇA PARA MERENDA ESCOLAR 330 ML.
41	UNID	65	CANECO DE ALUMÍNIO Nº 14 CAPACIDADE 2 LITROS.
42	UNID	65	CANECO DE ALUMÍNIO Nº 16 CAPACIDADE 2,5 LITROS.
43	UNID	1125	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 750 ML
44	UNID	826	CERA LIQUIDA VERMELHA PARA PISO 750 ML
45	UNID	182	CESTO DE LIXO TELADO DE PLÁSTICO 10 LITROS PARA BANHEIRO
46	UNID	33	CESTO DE LIXO TELADO DE PLÁSTICO 60 LT
47	UNID	140	COADOR PARA CAFÉ MATERIAL FLANELA TAMANHO 18X15 CM, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO Nº 03
48	UNID	86	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX
49	PACOTE	312	COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES
50	UNIDADE	34	COLHER GRANDE PARA ARROZ INOX
51	DÚZIA	46	COLHER INOX P/ CHÁ
52	UNID	29	CONCHA CABO DE MADEIRA
53	UNID	429	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO 325ML
54	JOGO	33	CONJ. DE POTES P/ MANTIMENTOS 5 PEÇAS – PLÁSTICO
55	CAIXA	156	COTONETE C/ 150 UNIDADES
56	DÚZIA	51	COPO AMERICANO DE VIDRO 190 ML
57	PACOTE	3782	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/ 100 UNIDADES
58	PACOTE	1572	COPO DESCARTÁVEL 50ML C/ 100 UNIDADES
59	UNID	99	COPO GRANDE VIDRO 300 ML EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
60	UNID	143	CLORO PURO LIMPEZA PESADA PARA USO EM LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM GERAL, DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM SELO DO IMETRO E VALIDADE. 1 LITRO
61	UNID	156	CREME DE PENTEAR SEM ENXÁGÜE 280ML
62	UNID	260	CREME DE PENTEAR INFANTIL 150ML
63	UNID	117	CREME DENTAL 180G
64	UNID	260	CREME DENTAL INFANTIL - 50 GRAMAS
65	UNID	10	DESINFETANTE DESODORIZANTE AMBIENTAL COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL PROPIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ESSÊNCIA, CORANTE A VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL PROPIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. TEOR DO PRINCÍPIO ATIVO 2,5%, BAC BUS, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. 5 LITROS TIPO SANDET OU SIMILAR
66	UNID	1815	DESINFETANTE TIPO PINHO GEL IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS, LAVAGENS EM GERAL 2 LITROS.
67	FRASCO	1841	DESINFETANTE USO DOMÉSTICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SANITÁRIOS, SUPER CONCENTRADO, INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA LAVANDA OU EUCALIPTO, CORANTE E ÁGUA, FRASCO DE 2 LITROS.

68	UNID	442	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS EMBALAGEM COM 360ML SEM SFC
69	UNID	268	DETERGENTE LIMPA ALUMÍNIO - 500 ML
70	UNID	202	DETERGENTE LIMPA PISO, REMOVEDOR DE SUJEIRA, CONCENTRADO, PERFECTO, REMOVEX, PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS E CALÇADAS, EMBALAGEM DE 2 LITROS
71	UNID	234	DETERGENTE LIMPA VIDROS SOLVENTE 500ML
72	UNID	800	DETERGENTE LÍQUIDO SUPERCONCENTRADO NEUTRO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM DE 500 ML
73	UNID	2178	DETERGENTE USO GERAL, FORMULA CONCENTRADA MAIS CONSISTENTE E EFICIENTE PARA LIMPEZA, TESOATIVOS, ANIONICOS GLICERINA COADJUVANTE PRESERVANTES 500ML, TIPO YPE OU SIMILAR
74	UNID	52	DISPENSER SUPORTE PORTA COPOS DESCARTÁVEIS 200 COPOS
75	UNID	26	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº 30 ALUMÍNIO C/ PÉ LINHA HOTEL 20X30CM
76	UNID	39	ESCOVA DE CABELO NORMAL
77	UNID	52	ESCOVA DENTAL MACIA PARA ADULTO
78	UNID	39	KIT DE ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA – GRANDE
79	UNID	220	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA
80	UNID	289	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE
81	UNID	26	ESPONJA PARA BANHO
82	FARDO	428	ESPONJA DE LÁ DE AÇO - BIODEGRADÁVEL; SEM PERFUME; EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60G. C/14 PACOTES
83	UNID	2172	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE, ESPUMA POLIURETANO E FIBRAS SINTÉTICAS COM ABRASIVO,
84	UNID	23	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 MT
85	UNID	42	FACA DE CORTE – GRANDE Nº 7
86	UNID	39	FACA DE CORTE – GRANDE Nº 8
87	UNID	46	FACA DE CORTE – PEQUENA Nº 6
88	UNID	14	FARINHEIRA PLÁSTICA GRANDE 900ML.
89	UNID	83	FILME DE PVC TRANSPARENTE ROLO 28 X 15 M
90	UNID	78	FILTRO DE AGUA DE BARRO CAPACIDADE 8 LITROS COM 2 VELAS
91	UNID	7	FILTRO DE AGUA DE BARRO CAPACIDADE 10 LITROS COM 4 VELAS
92	UNID	224	FLANELA DE ALGODÃO BRANCA
93	UNID	878	FLANELA DE LIMPEZA AMARELA 30CM X 40CM
94	MAÇO	672	FÓSFORO C/ 10 X 40 UNIDADES
95	PACOTE	1456	FRALDA DESCARTÁVEL C/ CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL TAMANHO G C/ 28 UNIDADES
96	PACOTE	650	FRALDA DESCARTÁVEL C/ CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL TAMANHO XG C/ 24 UNIDADES

97	PACOTE	780	FRALDA DESCARTÁVEL COM FITAS LATERAIS ELÁSTICAS - TAMANHO M C/ 32 UNIDADES
98	DÚZIA	116	GARFO DE COZINHA MESA AÇO INOX
99	UNID	20	GARRAFA P/ CAFÉ INOX – 1,8 LITROS
100	UNID	118	GARRAFA TÉRMICA 1 LT COM ROSCA, REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA.
101	UNID	74	GARRAFA TÉRMICA 5 LT COM ROSCA, REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA.
102	PACOTE	130	GOMINHA DE CABELO C/ 50 UNIDADES
103	PACOTE	280	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 22X24CM PACOTE COM 50UNIDADES
104	PACOTE	520	GUARDANAPO DE PAPEL MESA 21X22CM COM 50 FOLHAS SIMPLES GOFRADO
105	UNID	261	INSETICIDA AEROSOL 300 ML
106	UNID	168	ISQUEIRO A GÁS, MODELO MAXI 16 COMPRIMENTO 2,5CM, LARGURA 1,2CM, ALTURA 8CM
107	UNID	26	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 2 LITROS
108	UNID	52	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 5 LITROS
109	UNID	53	JARRA DE VIDRO C/ TAMPA 1,5 LITROS
110	JOGO	13	JOGO DE COPO DE VIDRO C/ 6 UNIDADES
111	UNID	520	LIMPA CERÂMICA, AZULEJOS E REJUNTES TIPO AZULIM OU SIMILAR, 1L
112	UNID	104	LIMPA CERÂMICA, AZULEJOS E REJUNTES TIPO AZULIM OU SIMILAR, 5L
113	UNID	260	LIMPA PEDRAS, CIMENTADOS, TIJOLOS PISOS RUSTICOS 2 LITROS
114	UNID	140	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA, 150 LITROS
115	UNID	38	LIXEIRA C/ PEDAL 40 LITROS
116	UNID	42	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL PARA LIXO 14 LITROS
117	UNID	39	LIXEIRA DE PLÁSTICO 30 A 35 LITROS MATERIAL RESISTENTE, TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO
118	UNID	169	LIXEIRA TELADO 8 LITROS
119	PARES	598	LUVA DE BORRACHA PROFISSIONAL FORRADA 250 TAMANHO GG, FLEXIBILIDADE E CONFORTO INTERIOR 100% ALGODÃO TIPO MUCAMBO
120	PARES	598	LUVA DE BORRACHA PROFISSIONAL FORRADA 250 TAMANHO G, FLEXIBILIDADE E CONFORTO INTERIOR 100% ALGODÃO TIPO MUCAMBO
121	PARES	845	LUVA DE BORRACHA PROFISSIONAL FORRADA 250 TAMANHO M, FLEXIBILIDADE E CONFORTO INTERIOR 100% ALGODÃO TIPO MUCAMBO
122	PARES	845	LUVA DE BORRACHA PROFISSIONAL FORRADA 250 TAMANHO P, FLEXIBILIDADE E CONFORTO INTERIOR 100% ALGODÃO TIPO MUCAMBO
123	PARES	208	LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO GG, TIPO MOCAMBO OU SIMILAR
124	PARES	208	LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO G, TIPO MOCAMBO OU SIMILAR
125	PARES	208	LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO M, TIPO MOCAMBO OU SIMILAR
126	PARES	208	LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO P, TIPO MOCAMBO OU SIMILAR

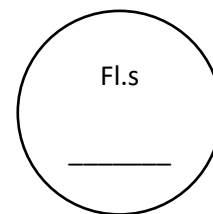
127	UNID	130	MAMADEIRA DE PLÁSTICO 240ML
128	UNID	47	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA DE 20 METROS COM BICO
129	UNID	59	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA DE 30 METROS COM BICO
130	UNID	98	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA DE 50 METROS COM BICO
131	METRO	189	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS COM SELO INMETRO
132	UNID	203	PA DE LIXO CHAPA DE FERRO ZINCADO, COMPRIMENTO 19CM, LARGURA 18,5CM, CABO DE MADEIRA 60CM
133	UNID	29	PANELA DE ALUMÍNIO 5 LITROS COM TAMPA
134	UNID	13	PANELA DE PRESSÃO COM FECHAMENTO EXTERNO 20 LITROS
135	UNID	9	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS
136	UNID	16	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS
137	UNID	29	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS
138	UNID	29	PANELA MÉDIA ECONÔMICA ALUMÍNIO COM TAMPA 2,5 LITROS
139	UNID	455	PANO DE CHÃO – DE ALGODÃO CRU ALVEJADO; MEDINDO 50X75 CM; COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, GRAMATURA BATIDA, PESO MÍNIMO 130G.
140	UNID	1136	PANO DE CHÃO TIPO SACO 100% ALGODÃO ALVEJADO, BORDAS DE ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES 70X50 CM E PESO 100G
141	UNID	1053	PANO DE PRATO
142	UNID	390	PANO DE PRATO BORDADO
143	PACOTE	75	PANO LIMPEZA MULTIUSO COM 05 UNIDS TIPO WISH OU SIMILAR
144	ROLO	156	PAPEL ALUMÍNIO 30CMX4M
145	PACOTE	5543	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCURA MÉDIA, ROLO DE 30M X 10 CM, FIBRAS NATURAIS. PACOTES DE 04 UNIDADES
146	FARDO	840	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, BRANCURA MÉDIA, ROLO DE 60M X 10 CM, FIBRAS NATURAIS. FARDO COM 16 PACOTE COM 4 UNIDS CADA. TIPO BOB OU SIMILAR
147	PACOTE	636	PAPEL TOALHA DUPLA 100% FIBRAS NATURAIS PICOTADO E GOUFRADO PACOTE COM 2 ROLOS CONTENDO 60 TOALHAS
148	PACOTE	185	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20 X 21 EXTRA LUXO 10000
149	UNID	932	PEDRA SANITÁRIA - 25 GRAMAS
150	UNID	26	PENEIRA DE COZINHA COM CABONº19
151	UNID	325	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA, EMBALAGEM COM 02 UND.
152	UNID	20	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA, EMBALAGEM COM 04 UND.
153	UNID	20	PILHA ALCALINA TAMANHO AA, EMBALAGEM COM 04 UND.
154	UNID	130	PILHA ALCALINA TAMANHO C, EMBALAGEM COM 02 UND.
155	UNID	13	PILHA ALCALINA TAMANHO D, EMBALAGEM COM 02 UND.
156	UNID	43	PINO P/ PANELA DE PRESSÃO
157	CAIXA	200	PRATO DE VIDRO FUNDO COM 6 UND
158	CAIXA	100	PRATO DE VIDRO FUNDO COM 24 UND

159	UNID	390	PRATO PLÁSTICO DURÁVEL FUNDO PARA MERENDA ESCOLAR
160	DÚZIA	130	PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA
161	DÚZIA	177	PRENDEDOR DE ROUPA - DE PLÁSTICO
162	UNID	1105	PROTETOR SOLAR FPS 60; COM TRIPLA PROTEÇÃO, AJUDA A PROTEGER A PELE DE ELMENTOS AGRESSORES COMO SOL, CLORO E A ÁGUA SALGADA DO MAR. OFERECE PROTEÇÃO IMEDIATA UVA + UVB, PROTEGENDO A PELE DE QUEIMADURAS SOLARES DENTRO E FORA D'ÁGUA É TRES VEZES MAIS RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR. RESISTENTE A AGUA POR 2 HORAS ; HIDRATAÇÃO PROLONGADA; FOTO ESTÁVEL; MESMA PROTEÇÃO DURANTE TODO O TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO SOL, 200 ML. TIPO SUNDOWN OU SIMILAR.
163	UNID	35	RALO ALUMÍNIO 4 LADOS
164	UNID	60	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS
165	UNID	358	RODO DE PLÁSTICO 40 CM C/ BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA DE 1,20 M
166	UNID	73	RODO P/ ENCERAR
167	UNID	213	RODO PARA PISO: CORPO DE ALUMÍNIO COM DUAS LÂMINAS DE BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 60 CM, COM CABO DE 1,50M + OU -, ACABAMENTO LISO, SEM FARPAS OU REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO.
168	PACOTE	671	SABÃO EM BARRA GLICERINADO COM 5 UNIDS
169	SACHE	2495	SABÃO EM PÓ COADJUVANTE BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENSIMAS, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE, SELO UNILEVER, PERFUME E ÁGUA DE 800 GRAMAS
170	UNID	325	SABONETE COMUM 90G
171	UNID	520	SABONETE INFANTIL CAXINHA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE 80 GRAMAS
172	UNID	213	SABONETE LIQUIDO 500 GRAMAS
173	UNID	560	SABONETE LIQUÍDO 2 LITROS
174	UNID	151	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA RECICLÁVEL, PARA USO EM DISPENSER OU APLICADORES, DESTINADO À LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS, FORMULADO COM PRINCÍPIO ATIVO ANTIMICROBIANO TRICLOSAN. APARÊNCIA: LÍQUIDO CREMOSO, COR: BRANCO PEROLADO, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH 7,0 - 8,0, PESO ESPECÍFICO: NE, VISCOSIDADE 35,0 - 63,0 CS, TEOR DE ATIVOS BACTERICIDAS 2,4,4 TRICLORO - 2 - HIDROXIDIFENIL 0,3%. PRODUTO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,) COM 5 LITROS.
175	UNID	138	SABONETEIRA PARA SABÃO LIQUIDO
176	PACOTE	1908	SACO DE LIXO - 15 LITROS, REFORÇADO, TIPO POK OU SIMILAR – 20 UNID
177	PACOTE	1333	SACO DE LIXO - 50 LITROS, REFORÇADO, TIPO POK OU SIMILAR - 10 UNID
178	PACOTE	7188	SACO DE LIXO 100 LT, REFORÇADO, PACOTE COM 5 UNID, 75CMX105M TIPO POK OU SIMILAR
179	PACOTE	1278	SACO DE LIXO 30 LT, REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNID, 59X62CM TIPO POK OU SIMILAR
180	PACOTE	384	SACO P/ CACHORRO QUENTE, COM 50 UNIDS
181	PACOTE	283	SACO P/ PIPOCA,PACOTE COM 50 UNIDS
182	PACOTE	34	SACO PAPEL MONOLUCIDO BRANCO PIPOCA Nº 2 COM 5000 UNIDS

183	KG	139	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR 3 LITROS 30X40 E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MICRA
184	KG	91	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR 5 LITROS 30X40 E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MICRA
185	UNID	1300	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR 50X80 E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MICRA
186	KG	138	SACOLA VIRGEM G SACOLA TRATADA ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06
187	KG	140	SACOLA VIRGEM M SACOLA TRATADA ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06
188	KG	138	SACOLA VIRGEM P SACOLA TRATADA ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06
189	PARES	39	SANDÁLIAS TRADICIONAL TIPO HAVAINAS OU SIMILAR
190	UNID	520	SHAMPOO INFANTIL NÃO IRRITA OS OLHOS TESTADO DERMATOLOGICAMENTE 350 ML
191	UNID	52	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO 350 ML
192	UNID	33	TÁBUA P/ CARNE DE PLÁSTICO
193	UNID	46	TAPETE 0,60 X 0,40 OU SIMILAR
194	UNID	368	TOALHA DE ROSTO FELPUDA
195	PACOTE	390	TOALHAS UMEDECIDAS EMB. C/ 100 UND
196	UNID	170	TORNEIRA P/ FILTRO
197	UNID	65	VÁLVULA P/ PAINEL DE PRESSÃO
198	UNID	31	VARAL DE NYLON PARA ESTENDER ROUPA 15 METROS
199	UNID	65	VASILHA DE PLÁSTICO C/ TAMPAS 10 LITROS
200	UNID	65	VASILHA DE PLÁSTICO C/ TAMPAS 230 ML
201	JOGO	29	VASILHA DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPAS
202	UNID	18	VASILHA DE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPAS CAPACIDADE 20 LITROS
203	UNID	39	VASILHA MARINEX VIDRO COM TAMPAS 4 LITROS
204	UNID	426	VASSOURA COM CERDAS PLUMADAS DE ALTA QUALIDADE DE 122 MM DE ALTURA, PARA PISOS LISOS, CERÂMICA, ASSOALHOS E PARA LIMPEZA DE GRANDES ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. CABO COM ACABAMENTO LISO, SEM FARPAS OU REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO.
205	UNID	299	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA COM 120CM
206	UNID	238	VASSOURA DE PIAÇA 30CM CABO DE MADEIRA COM 120 CM
207	UNID	157	VASSOURA LIMPA TETO BOLA PLÁST COM CABO DE MADEIRA 2,40 M.
208	UNID	79	VASSOURA TIPO ESFREGÃO PARA LIMPEZA PESADA
209	UNID	242	VELA DE FILTRO
210	UNID	315	VELA PARA FILTRO DE BARRO COM CARVÃO ATIVADO, TRIPLA AÇÃO - DECOLORANTE E ESTERILIZANTE, RETÉM PARTÍCULAS SÓLIDAS E IMPUREZAS PRESENTES NA ÁGUA.
211	UNID	317	XÍCARA DE CHÁ DE VIDRO COM ALÇA 240ML
212	JOGO	250	XÍCARA P/ CHÁ PORCELANA C/PIRES – 200ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, o fornecimento se faz necessário para o bom funcionamento de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR POR ITEM (ITEM A ITEM)**.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite dos Setores Competentes deste Município de São João do Paraíso/MG, através de seus titulares.

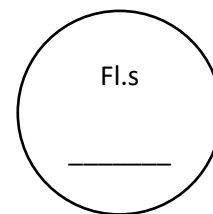
5 - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos Setores Competentes, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. Tal prazo justifica-se tendo em vista que o material a ser fornecido atenderá prioritariamente as Escolas da rede Municipal de Ensino, é caso ocorra atraso pelo fornecedor dos produtos ficarão prejudicadas todas as atividades desempenhadas pelo órgão competente. Trata-se, pois, de medida preventiva, cujo objetivo visa evitar futuros transtornos a administração pública.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Departamento de Compras – Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, Praça Artur Trancoso, nº 08; Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, - Rua Afonso Batista – Centro; Secretaria Municipal de Transporte e Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Saneamento, Serviços Urbanos e Rurais – Rua Floresta s/n – Centro; Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação – Praça Arthur Trancoso – Centro, poderá, também, de acordo com a solicitação de fornecimento, ser entregue em outro local dentro da área urbana do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão **por conta exclusiva da contratada**.

6- DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação.

As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes do Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

7- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável por cada departamento/secretaria, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

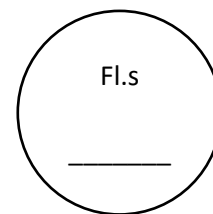
Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

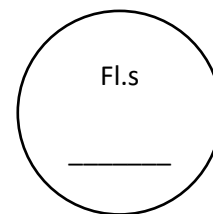
8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

02010012.2012200212.028 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000038
02030010.0412100362.043 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000102
02030020.0412200212.111 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000110
02030080.0418101742.027 - MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO CIVIL EM CONVÊNIO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000182
02030080.0418101772.025 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000186
02030090.0412200212.113 - MANUTENCAO DA COORDENADORIA TEC.DO SIST.NAC.DE EMPREGOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000205
02030100.0412200212.020 - MANUTENÇÃO DAS DA COORDENADORIA TECNICA DE CADASTRAMENTO,TRIB.E FISCALIZAÇÃO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000211
02040080.1236100212.218 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - Fiscal 0000353
02040010.1236101882.215 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - Fiscal 0000229
02050010.1012200212.517 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - Fiscal 0000384
02050010.1030105782.529 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - Fiscal 0000419
010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - Fiscal 0000433
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - Fiscal 0000447
02050010.1030305792.330 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - Fiscal 0000455
010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - Fiscal 0000469
02050010.1030505802.334 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - Fiscal 0000477



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135

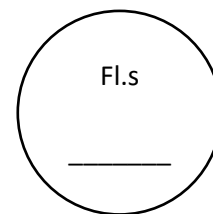


02060010.1545100212.237 - MANUT DOS SERV DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO, SERV URBANOS E RURAIS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000486
010 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENCAO DE TRAFEGO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000567
02070010.2678200212.185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000572
02080010.0812205832.371 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000612
02080010.0812205832.371 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) - Fiscal 0000612
02080010.0824305972.470 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000631
02080010.0824404862.510 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000638
02080020.0812205932.457 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) - Fiscal 0000651
02080020.0824304832.516 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) - Fiscal 0000674
020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000749
02080020.0824405942.473 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS PAIF - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) - Fiscal 0000762
02080020.0824405952.465 - MANUTENÇÃO DO CREAS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) - Fiscal 0000773
020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000786
02090101.2781200212.082 - MANTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000821

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diversas Secretarias do Município de São João do Paraíso/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de

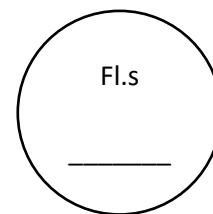
Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
PREGÃO Nº 083/2021
PROCESSO Nº 138/2021

VALIDADE: 06 meses

Aos ____ () dias do mês de Março de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, nº 08 - Centro, nesta cidade, o Exma. Sr^a. Prefeita Municipal, Sr^a. **Selma Maria Moraes dos Santos**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 138/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é **Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Paraíso/MG**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE/ VALOR						
			Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão = ao órgão gerenciador		Limite decorrente de adesões Até 05 (cinco) adesões	
			Quant	Unit	Total	Quant	Total	Quant	Total
1	ABSORVENTE ÍNTIMO COM ABAS - TAMANHO NORMAL, COM PROTETOR IMPERMEÁVEL INTERNO E BORDAS, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM 08 UNIDADES.	PACOTE	78			78		390	
2	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO COM VALIDADE DE 6 MESES FRASCO PLÁSTICO OPACO TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5%PP 1 LT.	UNID	5485			5485		27425	
3	ÁGUA SANITÁRIA –	UNID	3276			3276		16380	

	COMPOSIÇÃO; HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE ALCALINIZANTE E ÁGUA, CONTENDO 2,0% A 2,5% P/PBILIZANTE ALCALINIZANTE E ÁGUA, CONTENDO 2,0% A 2,5% P/P COM O SAC DA EMPRESA, Nº DE LOTE DE FABRICAÇÃO, COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS, SELO DO INMETRO, OU REGISTRO DA ANVISA, 2 LITROS.								
4	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70"GL), APRESENTAÇÃO GEL ÁLCOOL EM GEL CRISTAL, USO DOMESTICO, 12 X 500 GRAMAS.	CAIXA	268			268		1340	
5	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO HIDRATADO, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR, CONCENTRAÇÃO 46"INPM ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70% FRASCO COM 1L.	FRASCO	781			781		3905	
6	AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO LIQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TEXTÉIS DE 2 LITROS.	UNID	722			722		3610	
7	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO DUAS LÂMINAS PARALELAS FABRICAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E AFIADO S/ SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS.	UNID	156			156		780	
8	BACIA CANELADA DE 80 LITROS.	UNID	26			26		130	

9	BACIA CANELADA Nº 35.	UNID	56			56		280	
10	BACIA DE PLÁSTICO - 15 LITROS.	UNID	56			56		280	
11	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE - 5 LITROS.	UNID	43			43		215	
12	BACIA MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE 12 LITROS.	UNID	151			151		755	
13	BALDE DE 12 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DE POLIPROPILENO.	UNID	203			203		1015	
14	BALDE DE PLÁSTICO - 15 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DE POLIPROPILENO.	UNID	138			138		690	
15	BALDE DE PLÁSTICO - 60 LITROS C/ TAMPA.	UNID	134			134		670	
16	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DE POLIPROPILENO.	UNID	100			100		500	
17	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, E RESISTÊNCIA A	UNID	124			124		620	

	IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DE POLIPROPILENO.								
18	BALDE PLÁSTICO 30 LITROS COM TAMPAS E DUAS ALÇAS.	UNID	108			108		540	
19	BANDEJA DE ALUMÍNIO Nº35.	UNID	35			35		175	
20	BORRACHA VEDAÇÃO SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO - 10 LITROS. CONFORME NORMA ABNT.	UNID	29			29		145	
21	BORRACHA VEDAÇÃO SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO - 20 LITROS. CONFORME NORMA ABNT.	UNID	29			29		145	
22	BORRACHA VEDAÇÃO SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO - 4.5 LITROS. CONFORME NORMA ABNT.	UNID	40			40		200	
23	BORRACHA VEDAÇÃO SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO - 7.0 LITROS. CONFORME NORMA ABNT.	UNID	48			48		240	
24	BORRIFADOR DE ÁGUA – APLICADOR BORRIFADOR UNIVERSAL 500 ML.	UNID	319			319		1595	
25	BORRIFADOR DE ÁGUA PLÁSTICO TIPO 1 NO MÍNIMO 150ML.	UNID	91			91		455	
26	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA CANO LONGO ENSOLADO ANTIDERRAPANTE PRETA TAMANHOS VARIADOS.	PARE S	242			242		1210	
27	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA CANO LONGO ENSOLADO ANTIDERRAPANTE BRANCA.	PARE S	130			130		650	
28	BOTINA DE SEGURANÇA MASCULINA SEM BICO. BOTINA COM FECHAMENTO	PARE S	442			442		2210	

	EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADA EM VAQUETA, CANO CURTO, COM MONTAGEM SINTÉTICA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE.								
29	CAIXA ORGANIZADORA BAIXA EM PLÁSTICO 10 LITROS COM TAMPA E PRESILHA LATERAL.	UNID	39			39		195	
30	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - 12 LITROS.	UNID	26			26		130	
31	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - 14 LITROS.	UNID	26			26		130	
32	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - INCOLOR 1 LITRO COM TAMPA E PRESILHA LATERAL.	UNID	20			20		100	
33	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - INCOLOR 2 LITRO COM TAMPA E PRESILHA LATERAL.	UNID	20			20		100	
34	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - INCOLOR 3 LITRO COM TAMPA E PRESILHA LATERAL.	UNID	20			20		100	
35	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E COM TRAVAS PARA MELHOR FECHAMENTO 10 LITROS.	UNID	13			13		65	
36	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E COM TRAVAS PARA MELHOR FECHAMENTO 15 LITROS	UNID	27			27		135	
37	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E COM TRAVAS PARA MELHOR FECHAMENTO 24 LITROS.	UNID	20			20		100	
38	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E COM TRAVAS PARA MELHOR FECHAMENTO 45	UNID	22			22		110	

	LITROS.								
39	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E COM TRAVAS PARA MELHOR FECHAMENTO 50 LITROS.	UNID	22			22		110	
40	CANECA PLÁSTICA COM ALÇA PARA MERENDA ESCOLAR 330 ML.	UNID	390			390		1950	
41	CANECO DE ALUMÍNIO Nº 14 CAPACIDADE 2 LITROS.	UNID	65			65		325	
42	CANECO DE ALUMÍNIO Nº 16 CAPACIDADE 2,5 LITROS.	UNID	65			65		325	
43	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 750 ML	UNID	1125			1125		5625	
44	CERA LIQUIDA VERMELHA PARA PISO 750 ML	UNID	826			826		4130	
45	CESTO DE LIXO TELADO DE PLÁSTICO 10 LITROS PARA BANHEIRO	UNID	182			182		910	
46	CESTO DE LIXO TELADO DE PLÁSTICO 60 LT	UNID	33			33		165	
47	COADOR PARA CAFÉ MATERIAL FLANELA TAMANHO 18X15 CM, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO Nº 03	UNID	140			140		700	
48	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX	UNID	86			86		430	
49	COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	312			312		1560	
50	COLHER GRANDE PARA ARROZ INOX	UNID	34			34		170	
51	COLHER INOX P/ CHÁ	DÚZIA	46			46		230	
52	CONCHA CABO DE MADEIRA	UNID	29			29		145	
53	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO 325ML	UNID	429			429		2145	
54	CONJ. DE POTES P/ MANTIMENTOS 5 PEÇAS – PLÁSTICO	JOGO	33			33		165	
55	COTONETE C/ 150 UNIDADES	CAIXA	156			156		780	
56	COPO AMERICANO DE VIDRO 190 ML	DÚZIA	51			51		255	
57	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/ 100 UNIDADES	PACOTE	3782			3782		18910	

58	COPO DESCARTÁVEL 50ML C/ 100 UNIDADES	PACOTE	1572			1572		7860	
59	COPO GRANDE VIDRO 300 ML EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	UNID	99			99		495	
60	COLORADO PURO LIMPEZA PESADA PARA USO EM LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM GERAL, DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM SELO DO IMETRO E VALIDADE. 1 LITRO	UNID	143			143		715	
61	CREME DE PENTEAR SEM ENXÁGÜE 280ML	UNID	156			156		780	
62	CREME DE PENTEAR INFANTIL 150ML	UNID	260			260		1300	
63	CREME DENTAL 180G	UNID	117			117		585	
64	CREME DENTAL INFANTIL - 50 GRAMAS	UNID	260			260		1300	
65	DESINFETANTE DESODORIZANTE AMBIENTAL COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL PROPIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ESSÊNCIA, CORANTE A VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL PROPIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. TEOR DO PRINCÍPIO ATIVO 2,5%, BAC BUS, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. 5 LITROS TIPO SANDET OU SIMILAR	UNID	10			10		50	
66	DESINFETANTE TIPO PINHO GEL IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS, LAVAGENS EM GERAL 2 LITROS.	UNID	1815			1815		9075	
67	DESINFETANTE USO DOMÉSTICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SANITÁRIOS, SUPER CONCENTRADO, INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA	FRASCO	1841			1841		9205	

	LAVANDA OU EUCALIPTO, CORANTE E ÁGUA, FRASCO DE 2 LITROS.								
68	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS EMBALAGEM COM 360ML SEM SFC	UNID	442			442		2210	
69	DETERGENTE LIMPA ALUMÍNIO - 500 ML	UNID	268			268		1340	
70	DETERGENTE LIMPA PISO, REMOVEDOR DE SUJEIRA, CONCENTRADO, PERFECTO, REMOVEX, PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS E CALÇADAS, EMBALAGEM DE 2 LITROS	UNID	202			202		1010	
71	DETERGENTE LIMPA VIDROS SOLVENTE 500ML	UNID	234			234		1170	
72	DETERGENTE LÍQUIDO SUPERCONCENTRADO NEUTRO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM DE 500 ML	UNID	800			800		4000	
73	DETERGENTE USO GERAL, FORMULA CONCENTRADA MAIS CONSISTENTE E EFICIENTE PARA LIMPEZA, TESOATIVOS, ANIONICOS GLICERINA COADJUVANTE PRESERVANTES 500ML, TIPO YPE OU SIMILAR	UNID	2178			2178		10890	
74	DISPENSER SUPORTE PORTA COPOS DESCARTÁVEIS 200 COPOS	UNID	52			52		260	
75	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº 30 ALUMÍNIO C/ PÉ LINHA HOTEL 20X30CM	UNID	26			26		130	
76	ESCOVA DE CABELO NORMAL	UNID	39			39		195	
77	ESCOVA DENTAL MACIA PARA ADULTO	UNID	52			52		260	
78	KIT DE ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA – GRANDE	UNID	39			39		195	
79	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	UNID	220			220		1100	

80	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UNID	289			289		1445	
81	ESPONJA PARA BANHO	UNID	26			26		130	
82	ESPONJA DE LÁ DE AÇO - BIODEGRADÁVEL; SEM PERFUME; EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60G. C/14 PACOTES	FARD O	428			428		2140	
83	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE, ESPUMA POLIURETANO E FIBRAS SINTÉTICAS COM ABRASIVO,	UNID	2172			2172		10860	
84	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 MT	UNID	23			23		115	
85	FACA DE CORTE – GRANDE Nº 7	UNID	42			42		210	
86	FACA DE CORTE – GRANDE Nº 8	UNID	39			39		195	
87	FACA DE CORTE – PEQUENA Nº 6	UNID	46			46		230	
88	FARINHEIRA PLÁSTICA GRANDE 900ML.	UNID	14			14		70	
89	FILME DE PVC TRANSPARENTE ROLO 28 X 15 M	UNID	83			83		415	
90	FILTRO DE AGUA DE BARRO CAPACIDADE 8 LITROS COM 2 VELAS	UNID	78			78		390	
91	FILTRO DE AGUA DE BARRO CAPACIDADE 10 LITROS COM 4 VELAS	UNID	7			7		35	
92	FLANELA DE ALGODÃO BRANCA	UNID	224			224		1120	
93	FLANELA DE LIMPEZA AMARELA 30CM X 40CM	UNID	878			878		4390	
94	FÓSFORO C/ 10 X 40 UNIDADES	MAÇ O	672			672		3360	
95	FRALDA DESCARTÁVEL C/ CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL TAMANHO G C/ 28 UNIDADES	PACO TE	1456			1456		7280	
96	FRALDA DESCARTÁVEL C/ CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL TAMANHO XG C/ 24 UNIDADES	PACO TE	650			650		3250	
97	FRALDA DESCARTÁVEL COM FITAS LATERAIS ELÁSTICAS - TAMANHO M C/ 32	PACO TE	780			780		3900	

	UNIDADES								
98	GARFO DE COZINHA MESA AÇO INOX	DÚZIA	116			116		580	
99	GARRAFA P/ CAFÉ INOX – 1,8 LITROS	UNID	20			20		100	
100	GARRAFA TÉRMICA 1 LT COM ROSCA, REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA.	UNID	118			118		590	
101	GARRAFA TÉRMICA 5 LT COM ROSCA, REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA.	UNID	74			74		370	
102	GOMINHA DE CABELO C/ 50 UNIDADES	PACOTE	130			130		650	
103	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 22X24CM PACOTE COM 50UNIDADES	PACOTE	280			280		1400	
104	GUARDANAPO DE PAPEL MESA 21X22CM COM 50 FOLHAS SIMPLES GOFRADO	PACOTE	520			520		2600	
105	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	UNID	261			261		1305	
106	ISQUEIRO A GÁS, MODELO MAXI 16 COMPRIMENTO 2,5CM, LARGURA 1,2CM, ALTURA 8CM	UNID	168			168		840	
107	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 2 LITROS	UNID	26			26		130	
108	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 5 LITROS	UNID	52			52		260	
109	JARRA DE VIDRO C/ TAMPA 1,5 LITROS	UNID	53			53		265	
110	JOGO DE COPO DE VIDRO C/ 6 UNIDADES	JOGO	13			13		65	
111	LIMPA CERÂMICA, AZULEJOS E REJUNTES TIPO AZULIM OU SIMILAR, 1L	UNID	520			520		2600	
112	LIMPA CERÂMICA, AZULEJOS E REJUNTES TIPO AZULIM OU SIMILAR, 5L	UNID	104			104		520	
113	LIMPA PEDRAS, CIMENTADOS, TIJOLOS PISOS RUSTICOS 2 LITROS	UNID	260			260		1300	
114	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA, 150 LITROS	UNID	140			140		700	
115	LIXEIRA C/ PEDAL 40 LITROS	UNID	38			38		190	
116	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL	UNID	42			42		210	

	PARA LIXO 14 LITROS								
117	LIXEIRA DE PLÁSTICO 30 A 35 LITROS MATERIAL RESISTENTE, TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO	UNID	39			39		195	
118	LIXEIRA TELADO 8 LITROS	UNID	169			169		845	
119	LUVA DE BORRACHA PROFISSIONAL FORRADA 250 TAMANHO GG, FLEXIBILIDADE E CONFORTO INTERIOR 100% ALGODÃO TIPO MUCAMBO	PARE S	598			598		2990	
120	LUVA DE BORRACHA PROFISSIONAL FORRADA 250 TAMANHO G, FLEXIBILIDADE E CONFORTO INTERIOR 100% ALGODÃO TIPO MUCAMBO	PARE S	598			598		2990	
121	LUVA DE BORRACHA PROFISSIONAL FORRADA 250 TAMANHO M, FLEXIBILIDADE E CONFORTO INTERIOR 100% ALGODÃO TIPO MUCAMBO	PARE S	845			845		4225	
122	LUVA DE BORRACHA PROFISSIONAL FORRADA 250 TAMANHO P, FLEXIBILIDADE E CONFORTO INTERIOR 100% ALGODÃO TIPO MUCAMBO	PARE S	845			845		4225	
123	LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO GG, TIPO MOCAMBO OU SIMILAR	PARE S	208			208		1040	
124	LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO G, TIPO MOCAMBO OU SIMILAR	PARE S	208			208		1040	
125	LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO M, TIPO MOCAMBO OU SIMILAR	PARE S	208			208		1040	
126	LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO P, TIPO MOCAMBO OU SIMILAR	PARE S	208			208		1040	
127	MAMADEIRA DE PLÁSTICO 240ML	UNID	130			130		650	
128	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA DE 20 METROS COM BICO	UNID	47			47		235	

129	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA DE 30 METROS COM BICO	UNID	59			59		295	
130	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA DE 50 METROS COM BICO	UNID	98			98		490	
131	MANGUEIRA PARA BOTIÃO DE GÁS COM SELO INMETRO	MET RO	189			189		945	
132	PA DE LIXO CHAPA DE FERRO ZINCADO, COMPRIMENTO 19CM, LARGURA 18,5CM, CABO DE MADEIRA 60CM	UNID	203			203		1015	
133	PANELA DE ALUMÍNIO 5 LITROS COM TAMPA	UNID	29			29		145	
134	PANELA DE PRESSÃO COM FECHAMENTO EXTERNO 20 LITROS	UNID	13			13		65	
135	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	UNID	9			9		45	
136	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	UNID	16			16		80	
137	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	UNID	29			29		145	
138	PANELA MÉDIA ECONÔMICA ALUMÍNIO COM TAMPA 2,5 LITROS	UNID	29			29		145	
139	PANO DE CHÃO – DE ALGODÃO CRU ALVEJADO; MEDINDO 50X75 CM; COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, GRAMATURA BATIDA, PESO MÍNIMO 130G.	UNID	455			455		2275	
140	PANO DE CHÃO TIPO SACO100% ALGODÃO ALVEJADO, BORDAS DE ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES 70X50 CM E PESO 100G	UNID	1136			1136		5680	
141	PANO DE PRATO	UNID	1053			1053		5265	
142	PANO DE PRATO BORDADO	UNID	390			390		1950	
143	PANO LIMPEZA MULTIUSO COM 05 UNIDS TIPO WISH OU SIMILAR	PACO TE	75			75		375	
144	PAPEL ALUMÍNIO 30CMX4M	ROL O	156			156		780	
145	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCURA MÉDIA,	PACO TE	5543			5543		27715	

	ROLO DE 30M X 10 CM, FIBRAS NATURAIS. PACOTES DE 04 UNIDADES								
146	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, BRANCURA MÉDIA, ROLO DE 60M X 10 CM, FIBRAS NATURAIS. FARDO COM 16 PACOTE COM 4 UNIDS CADA. TIPO BOB OU SIMILAR	FARDO	840			840		4200	
147	PAPEL TOALHA DUPLA 100% FIBRAS NATURAIS PICOTADO E GOUFRADO PACOTE COM 2 ROLOS CONTENDO 60 TOALHAS	PACOTE	636			636		3180	
148	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20 X 21 EXTRA LUXO 10000	PACOTE	185			185		925	
149	PEDRA SANITÁRIA - 25 GRAMAS	UNID	932			932		4660	
150	PENEIRA DE COZINHA COM CABONº19	UNID	26			26		130	
151	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA, EMBALAGEM COM 02 UND.	UNID	325			325		1625	
152	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA, EMBALAGEM COM 04 UND.	UNID	20			20		100	
153	PILHA ALCALINA TAMANHO AA, EMBALAGEM COM 04 UND.	UNID	20			20		100	
154	PILHA ALCALINA TAMANHO C, EMBALAGEM COM 02 UND.	UNID	130			130		650	
155	PILHA ALCALINA TAMANHO D, EMBALAGEM COM 02 UND.	UNID	13			13		65	
156	PINO P/ PANELE DE PRESSÃO	UNID	43			43		215	
157	PRATO DE VIDRO FUNDO COM 6 UND	CAIXA	200			200		1000	
158	PRATO DE VIDRO FUNDO COM 24 UND	CAIXA	100			100		500	
159	PRATO PLÁSTICO DURÁVEL FUNDO PARA MERENDA ESCOLAR	UNID	390			390		1950	
160	PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA	DÚZIA	130			130		650	
161	PRENDEDOR DE ROUPA - DE PLÁSTICO	DÚZIA	177			177		885	

162	PROTETOR SOLAR FPS 60; COM TRIPLA PROTEÇÃO, AJUDA A PROTEGER A PELE DE ELEMENTOS AGRESSORES COMO SOL, CLORO E A ÁGUA SALGADA DO MAR. OFERECE PROTEÇÃO IMEDIATA UVA + UVB, PROTEGENDO A PELE DE QUEIMADURAS SOLARES DENTRO E FORA D'ÁGUA É TRES VEZES MAIS RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR. RESISTENTE A AGUA POR 2 HORAS ; HIDRATAÇÃO PROLONGADA; FOTO ESTÁVEL; MESMA PROTEÇÃO DURANTE TODO O TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO SOL, 200 ML. TIPO SUNDOWN OU SIMILAR.	UNID	1105			1105		5525	
163	RALO ALUMÍNIO 4 LADOS	UNID	35			35		175	
164	REGISTRO PARA BOTTÃO DE GÁS	UNID	60			60		300	
165	RODO DE PLÁSTICO 40 CM C/ BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA DE 1,20 M	UNID	358			358		1790	
166	RODO P/ ENCERAR	UNID	73			73		365	
167	RODO PARA PISO: CORPO DE ALUMÍNIO COM DUAS LÂMINAS DE BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 60 CM, COM CABO DE 1,50M + OU -, ACABAMENTO LISO, SEM FARPAS OU REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO.	UNID	213			213		1065	
168	SABÃO EM BARRA GLICERINADO COM 5 UNIDS	PACOTE	671			671		3355	
169	SABÃO EM PÓ COADJUVANTE BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENSIMAS, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE, SELO UNILEVER, PERFUME E ÁGUA DE 800 GRAMAS	SACHE	2495			2495		12475	
170	SABONETE COMUM 90G	UNID	325			325		1625	
171	SABONETE INFANTIL CAXINHA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE 80	UNID	520			520		2600	

	GRAMAS								
172	SABONETE LIQUIDO 500 GRAMAS	UNID	213			213		1065	
173	SABONETE LIQUIDO 2 LITROS	UNID	560			560		2800	
174	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA RECICLÁVEL, PARA USO EM DISPENSER OU APLICADORES, DESTINADO À LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS, FORMULADO COM PRINCÍPIO ATIVO ANTIMICROBIANO TRICLOSAN. APARÊNCIA: LÍQUIDO CREMOSO, COR: BRANCO PEROLADO, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH 7,0 - 8,0, PESO ESPECÍFICO: NE, VISCOSIDADE 35,0 - 63,0 CS, TEOR DE ATIVOS BACTERICIDAS 2,4,4 TRICLORO - 2 - HIDROXIDIFENIL 0,3%. PRODUTO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,) COM 5 LITROS.	UNID	151			151		755	
175	SABONETEIRA PARA SABÃO LIQUIDO	UNID	138			138		690	
176	SACO DE LIXO - 15 LITROS, REFORÇADO, TIPO POK OU SIMILAR – 20 UNID	PACOTE	1908			1908		9540	
177	SACO DE LIXO - 50 LITROS, REFORÇADO, TIPO POK OU SIMILAR - 10 UNID	PACOTE	1333			1333		6665	
178	SACO DE LIXO 100 LT, REFORÇADO, PACOTE COM 5 UNID, 75CMX105M TIPO POK OU SIMILAR	PACOTE	7188			7188		35940	
179	SACO DE LIXO 30 LT, REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNID, 59X62CM TIPO POK OU SIMILAR	PACOTE	1278			1278		6390	
180	SACO P/ CACHORRO QUENTE, COM 50 UNIDS	PACOTE	384			384		1920	
181	SACO P/ PIPOCA, PACOTE COM 50 UNIDS	PACOTE	283			283		1415	
182	SACO PAPEL MONOLUCIDO BRANCO PIPOCA Nº 2 COM	PACOTE	34			34		170	

	5000 UNIDS								
183	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR 3 LITROS 30X40 E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MICRA	KG	139			139		695	
184	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR 5 LITROS 30X40 E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MICRA	KG	91			91		455	
185	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR 50X80 E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MICRA	UNID	1300			1300		6500	
186	SACOLA VIRGEM G SACOLA TRATADA ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06	KG	138			138		690	
187	SACOLA VIRGEM M SACOLA TRATADA ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06	KG	140			140		700	
188	SACOLA VIRGEM P SACOLA TRATADA ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06	KG	138			138		690	
189	SANDÁLIAS TRADICIONAL TIPO HAVAINAS OU SIMILAR	PARE S	39			39		195	
190	SHAMPOO INFANTIL NÃO IRRITA OS OLHOS TESTADO DERMATOLOGICAMENTE 350 ML	UNID	520			520		2600	
191	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO 350 ML	UNID	52			52		260	
192	TÁBUA P/ CARNE DE PLÁSTICO	UNID	33			33		165	
193	TAPETE 0,60 X 0,40 OU SIMILAR	UNID	46			46		230	
194	TOALHA DE ROSTO FELPUDA	UNID	368			368		1840	
195	TOALHAS UMEDECIDAS EMB. C/ 100 UND	PACO TE	390			390		1950	
196	TORNEIRA P/ FILTRO	UNID	170			170		850	
197	VÁLVULA P/ PAINELA DE PRESSÃO	UNID	65			65		325	
198	VARAL DE NYLON PARA ESTENDER ROUPA 15 METROS	UNID	31			31		155	
199	VASILHA DE PLÁSTICO C/ TAMPAS 10 LITROS	UNID	65			65		325	

200	VASILHA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 230 ML	UNID	65			65		325	
201	VASILHA DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA	JOGO	29			29		145	
202	VASILHA DE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE 20 LITROS	UNID	18			18		90	
203	VASILHA MARINEX VIDRO COM TAMPA 4 LITROS	UNID	39			39		195	
204	VASSOURA COM CERDAS PLUMADAS DE ALTA QUALIDADE DE 122 MM DE ALTURA, PARA PISOS LISOS, CERÂMICA, ASSOALHOS E PARA LIMPEZA DE GRANDES ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. CABO COM ACABAMENTO LISO, SEM FARPAS OU REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO.	UNID	426			426		2130	
205	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA COM 120CM	UNID	299			299		1495	
206	VASSOURA DE PIAÇA 30CM CABO DE MADEIRA COM 120 CM	UNID	238			238		1190	
207	VASSOURA LIMPA TETO BOLA PLÁST COM CABO DE MADEIRA 2,40 M.	UNID	157			157		785	
208	VASSOURA TIPO ESFREGÃO PARA LIMPEZA PESADA	UNID	79			79		395	
209	VELA DE FILTRO	UNID	242			242		1210	
210	VELA PARA FILTRO DE BARRO COM CARVÃO ATIVADO, TRIPLA AÇÃO - DECLORANTE E ESTERILIZANTE, RETÉM PARTÍCULAS SÓLIDAS E IMPUREZAS PRESENTES NA ÁGUA.	UNID	315			315		1575	
211	XÍCARA DE CHÁ DE VIDRO COM ALÇA 240ML	UNID	317			317		1585	
212	XÍCARA P/ CHÁ PORCELANA C/PIRES – 200ML	JOGO	250			250		1250	

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (Seis) meses a partir da sua

assinatura.

- II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 083/2021.
- II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 083/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 083/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.
- III - As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Departamento de Compras – Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, Praça Artur Trancoso, nº 08; Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, - Rua Afonso Batista – Centro; Secretaria Municipal de Transporte e Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Saneamento, Serviços Urbanos e Rurais – Rua Floresta s/n – Centro; Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação – Praça Arthur Trancoso – Centro, poderá, também, de acordo com a solicitação de fornecimento, ser entregue em outro local dentro da área urbana do município.

06 - DO PAGAMENTO

- I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;
- III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100)$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

- I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

- 8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa de:

8.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

- 8.1.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- 8.1.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 8.1.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- 8.1.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso / MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 08/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

- II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

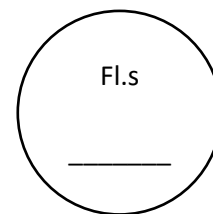
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, é facultado à administração:

A - A convocação do segundo colocado e seguintes em caso de cancelamento da ata pelo valor de seus últimos lances, desde que os mesmos estejam na média orçada pela administração.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 083/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

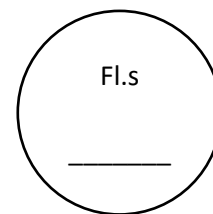
13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, __ de _____ de 2021.

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO V AO PROCESSO Nº 138/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 083/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 083/2021, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

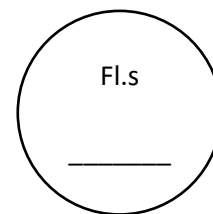
Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO VI AO PROCESSO Nº 138/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 083/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA OU SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

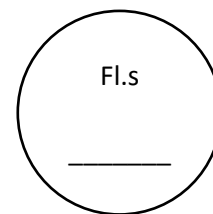
A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO VII AO PROCESSO Nº 138/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 083/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)